

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO
EQUIPE DE LOGÍSTICA**

AVISO DE PENALIDADE

O Chefe da Equipe de Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.010/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284/2020, resolve:

Art. 1º Aplicar as penalidades de suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Receita Federal do Brasil pelo período de 2 (dois) anos e de multa administrativa no valor de R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais) à empresa FIREWALL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS WIRELESS EIRELI, CNPJ 28.759.759/0001-71, conforme dispõem os subitens 11.1.2 e 11.1.3 do Edital de Leilão nº 1010800/003/2020, o artigo 87 da Lei 8.666/93 e decisão constante no processo administrativo nº 11070.734139/2020-03.

Art. 2º Este aviso entra em vigor na data de sua publicação.

MÚCIO MENDES MUNIZ JÚNIOR

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 130738. Aditivo Bacen/Demap nº 51.247-1/2019. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Contratada: Arnold & Porter Kaye Scholer LLP. TIN: 53-0208605. Publicação do contrato original: DOU de 8.1.2020, seção 3, pág. 83. Valor: US\$342.305,00. NE: 90405/2020. Vigência: 30.12.2020 a 30.12.2021. Assinatura: 28.12.2020.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 112148. 4º Aditivo ao Contrato Bacen/Deinf-50439/2018. Objeto: acrescentar serviços ao seu objeto e Alterar o Edital de Pregão Eletrônico Demap nº108/2017. Contratada: CTIS Tecnologia S.A. CNPJ: 01.644.731/0001-32. Base Legal: inciso I, alínea "a" e "b", do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publicação do contrato original: DOU de 30.4.2018, seção 3, pág. 65. Valor: 2.066.299,37. Vigência: 05.01.2021 a 26.04.2022. Assinatura: 05.01.2021.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 51048/2020. PE 178988. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de CFTV e alarmes, sem eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Banco Central do Brasil, em Salvador, e atualização e suporte técnico ao software que compõe o sistema. Contratada: Universo da Segurança Comércio e Serviços Eireli. CNPJ: 08.970.787/0001-26. NE: 2020/91209. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 97/2020. Valor: R\$ 70.189,92. Vigência: 07.01.21 a 07.01.22. Assinatura: 15.12.2020.

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PE 163097. Memorando de Entendimento - Diretoria de Fiscalização. Conveniente: Superintendencia de Banca, Seguros y Administradoras Privadas de Fondos de Pensiones, autoridade supervisora do Peru. Objeto: Memorando de Entendimento para fins de Supervisão Consolidada e resolução. Base Legal: Lei Complementar 105/2001. Vigência: tempo indeterminado, a contar da data de Assinatura: 05.01.2021.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

184790 - Banco Senff S.A. (CNPJ 11.970.623). Assunto: alteração do capital de R\$25.000.000,00 para R\$50.000.000,00 (AGE de 10.12.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 5.1.2021.

185040 - Agibank Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (CNPJ 13.660.104). Assunto: alteração do capital de R\$13.000.000,00 para R\$16.000.000,00 (AGE de 18.12.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 5.1.2021.

182880 - Banco do Estado de Sergipe S.A. (CNPJ 13.009.717). Assunto: alteração do capital social de R\$348.000.000,00 para R\$426.000.000,00; (AGE de 15.10.2020). Decisão: Gerente-Técnica da GTSAL. Data: 6.1.2021.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 36.600, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 01/02/2021.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 6 de janeiro de 2021, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
01/02/2021	03/05/2021	compradora	vendedora	até 16.000
01/02/2021	01/09/2021	compradora	vendedora	até 16.000

2. Serão aceitos no máximo até 16.000 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com três casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 36.601, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 6 de janeiro de 2021, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2021, 1º/10/2021, 1º/1/2022, 1º/4/2022, 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/7/2023 e 1º/1/2024;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2021, 1º/3/2022, 1º/9/2022, 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026 e 1º/3/2027.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 06/01/2021, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 06/01/2021, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 07/01/2021; e

VI - data de liquidação da revenda: 08/04/2021.

2. Na formulação das propostas, limitadas a três por instituição, deverão ser informados o percentual, com quatro casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 06/01/2021, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$P_{Urevenda} = P_{Uvenda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

em que:

I - $P_{Urevenda}$ corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - P_{Uvenda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k -ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - $CJ1$ corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - $CJ2$ corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 36.602, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 5 de janeiro de 2021.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 5.1.2021 a 5.2.2021 são, respectivamente: 0,1685% (mil, seiscentos e oitenta e cinco milésimos de milésimo por cento), 1,0054 (um inteiro e cinquenta e quatro décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

